

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1269 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo nº 030.00707/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente aos autos de Infração nºs 1616 e 1617, cujas multas correspondentes foram aplicadas àquela empresa através da O.S. nº 334/90-DTU/ST.

2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, quanto às multas que lhe foram aplicadas através da O.S. nº 334/90-DTU/ST, excetuando-se as referentes aos Autos de Infração citados no item anterior.

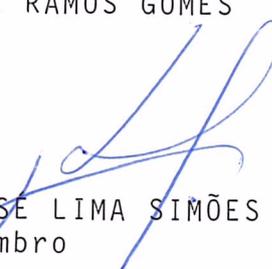
3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço, no valor de Cr\$ 8.616,08 (oito mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e oito centavos), correspondente aos autos de infrações mantidos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1990


CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


JOSE LIMA SIMÕES
Membro

DISTRITO FEDERAL

(cont. da Resolução nº 1269 / 9 -CTPC/DF)


CLÓVIS EMLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro